



f

CONTRATO N.º 7/2025

“6/2025_AD_S - “REPORTAGEM FOTOGRÁFICA DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CAMINHA

- Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----
- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, residente no Largo Calouste Gulbenkian, 4910-122 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação.-----
- Segundo: Rui Manuel Vieira Fonseca, [REDACTED], [REDACTED], contribuinte n.º 218452047 e, com poderes para este ato.-----
- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----
- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 31 de janeiro de 2025 do Sr. Presidente da Câmara. -----
- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----
- Primeira: O presente contrato tem por objeto o serviço REPORTAGEM FOTOGRÁFICA DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CAMINHA, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.-----
- Segunda: O valor contratual é de € 17.996,00 (dezassete mil novecentos e noventa e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----
- Terceira: O encargo para o presente ano económico é de € 17.996,00 (dezassete mil novecentos e noventa e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e, será suportado pela classificação orgânica/económica 02/02.02.25.99.-----
- Quarta: O compromisso para o ano de 2025 encontra-se registado sob o n.º 107/2025, e contração da dívida n.º 2008/2025 -----
- Quinta: O contrato vigora partir do dia 06/02/2025 e termina a 31 de dezembro de 2025, não sendo renovável.-----
- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 13.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. -----
- Sétima: O primeiro outorgante designa a Técnica, Gabriela Lopes para gestora do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A do CCP.-



--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

O Segundo outorgante:.....

Ami Manuel Vinícius Farsley
[Signature]